



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020.

Processo Administrativo nº 003417/2021.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020, FIRMADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ COM A EMPRESA **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS ELEVADORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento administrativo, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP**, com sede na Tv. Mauriti, nº 2809, Bairro do Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66093-180, telefones: (91) 3246-0106, 3246-0254, e-mails: [conserp@conserpelevadores.com.br](mailto:conserp@conserpelevadores.com.br), [financeiro@conserpelevadores.com.br](mailto:financeiro@conserpelevadores.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, neste ato representada pela sócia e administradora Senhora **Tais Resende Cavallero de Freitas**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 6166263 SSP/PA, e do CPF nº 013.152.412-77, residente e domiciliada à Travessa Mauriti, nº 2819, Bairro do Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66093-180, Telefone (91) 99624-6052, e-mail: [conserp@conserpelevadores.com.br](mailto:conserp@conserpelevadores.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo Administrativo nº 003417/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos a Cláusula Décima-Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2020, bem como, no inciso II do art. 57, e também, no inciso II do § 2º do art. 65, respectivamente, ambos da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento de Aditamento, a PRORROGAÇÃO, por 12 (doze) meses, bem como a ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO) QUANTITATIVA ao objeto, do Contrato Administrativo nº 037/2020, firmado entre a **ASSEMBLEIA**





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP.

### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **16 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022**, podendo o Contrato ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.2. A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DO VALOR

4.1. Por meio deste Termo Aditivo, ficam **SUPRIMIDOS R\$ 54.999,84 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** do valor global do contrato ora aditado, o qual passa a ter o valor mensal de **R\$ 6.733,33 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, e, conseqüentemente, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 80.799,96 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Fabricante	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
02	<b>Elevadores OTIS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paradas: 05</li><li>• Destinação: Passageiros</li><li>• Capacidade: 910kg ou 10 passageiros</li><li>• Ano de fabricação: 1978</li></ul> Local de Instalação: Prédio Abel Figueiredo	Otis	01	1.200,00	1.200,00	14.400,00
03	<b>Elevadores VILLARTA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paradas: 05</li><li>• Destinação: Passageiros</li><li>• Capacidade: 600kg ou 07 passageiros</li><li>• Ano de fabricação: 2017</li></ul> Local de Instalação: Prédio Palácio Cabanagem	Villarta	02	1.100,00	2.200,00	26.400,00
04	<b>Elevador Hidráulico – Tipo BEP:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paradas: 02</li><li>• Destinação: Passageiros</li><li>• Capacidade: 1.050kg ou 14 passageiros</li><li>• Ano de fabricação: 1998</li></ul> Casa de Máquina: Localizadas no subsolo	Basic	01	1.233,33	1.233,33	14.799,96

*[Handwritten signature]*





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Local de Instalação: DBES					
05	<b>Plataformas de Percorso Vertical:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paradas: 02</li><li>• Destinação: Passageiros</li><li>• Modelo: PL - 200</li><li>• Capacidade: 250kg ou 02 passageiros</li><li>• Tipo de Controle: Acionamento Manual</li><li>• Ano de fabricação:</li></ul> <b>Locais de Instalação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palácio Cabanagem</li><li>• Subsolo do Palácio Cabanagem (Acesso ao Plenário)</li><li>• Prédio Almir Gabriel: Garagem</li><li>• Prédio Waldemar Chaves</li></ul>	Montele e Vertiline  Modelo-PL-200	03	700,00	2.100,00	25.200,00
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>6.733,33</b>	<b>80.799,96</b>

4.2. A presente alteração deriva-se de prévio acordo pactuado entre as partes, em face da redução no quantitativo de elevadores e plataformas, o qual procede em uma redução/supressão de **40,50%** (quarenta vírgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, consubstanciado no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2021:

- 01.101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA 6ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos, decorrente do presente Termo Aditivo.





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 16 de setembro de 2021.

*Francisco Melo (Constituinte)*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO**  
**CONTRATANTE**

*Taís Resende Cavallero de Freitas*

**CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**  
**TAÍS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS**  
**CONTRATADA**